CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
ANTEPROJETO DE LEI Nº 3/2024
PROTOCOLO Nº 224/2024
DATA: 03/04/2024

ANTEPROJETO Nº /2024

Dispõe sobre o programa "Parque Sensorial Valorizando os Sentidos" para alunos da rede pública de ensino com transtorno do espectro autista (TEA), no âmbito municipal

Art. 1º Esta lei institui o Programa "Parque Sensorial Valorizando os Sentidos", que consiste na implantação de Parque Sensorial nas escolas da rede pública de ensino, no âmbito do município de Palmeira, para os alunos com Transtorno de Espectro Autista (TEA).

§1º Quando, em razão da estrutura física do estabelecimento de ensino e mediante justificativa, não for possível a instalação de parque, deverá ser criado um Espaço Sensorial.

§2º Os Parques e os Espaços Sensoriais deverão ser criados por empresas especializadas.

Art. 2º São objetivos deste Programa:

I – criar um ambiente educacional mais acolhedor e propício ao seu desenvolvimento, contribuindo assim para a construção de uma sociedade mais inclusiva e consciente das necessidades específicas das pessoas com transtorno do espectro autista;

II - promover o desenvolvimento motor, sensorial e cognitivo, além de estimular as relações afetivas;

III - incentivar a articulação entre as redes públicas de atendimento a pessoas com TEA, promovendo sua inclusão;

IV - promover a capacitação e a atualização dos profissionais envolvidos, para que possam contribuir efetivamente para a melhoria da saúde física e mental do aluno e da sua qualidade de vida; e

V - defender a consolidação de políticas públicas que fortaleçam as estratégias de saúde e educação.

Art. 3º O programa terá coordenação da Secretaria municipal de Educação, Esporte e Lazer em conjunto com a Secretaria municipal de Saúde.

Art. 4º O Poder Executivo deverá regulamentar esta Lei no prazo de 90 dias, a contar de sua publicação.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 25/03/2024.

VANE
Vereador

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Encaminho o Anteprojeto de Lei que dispõe sobre a criação do programa Parque Sensorial Valorizando os Sentidos", que consiste na implantação de Parque Sensorial nas escolas da rede pública de ensino, no âmbito do município de Palmeira, para os alunos com Transtorno de Espectro Autista (TEA).

Os autistas apresentam características específicas e diversas, as quais variam de acordo com o grau da doença. Assim, é necessário criar um ambiente educacional mais acolhedor e propício ao seu desenvolvimento, contribuindo assim para a construção de uma sociedade mais inclusiva e consciente das necessidades específicas de cada criança com transtorno do espectro autista.

Diante do exposto, solicitamos apoio dos nobres parlamentares em comunhão de esforços para a promoção, proteção e recuperação da saúde, direcionadas à pessoa com transtorno do aspectro autista.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 25/03/2024.

VANE
Vereador